CÓPIA

LEI Nº 0733/97
Dispõe sobre a autorização para alienação das ações da Telest S/A e outras em carteira do Município de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação das ações ordinárias e preferenciais da TELEST - Telecomunicações do Espírito Santo S/A e TELEBRÁS, pertencentes ao Município, mediante regular procedimento licitatório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 26 dias do mês de março de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 26 de março de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete